



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 27.01.2017

Protocolo

INDICAÇÃO Nº 72, DE 2017.  
(Autores: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Policial Madril/PMB, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis propõe a Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante o Exmo. Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito de Cascavel, solicitando estudos necessários com o objetivo de viabilizar de forma legal, orçamentária e financeira, a implantação de programa de segurança pública nos parâmetros que regem a Lei Municipal nº 5.209, de 2009 (Programa Informante Cidadão) a ser concedidos aos Policiais Militares e Civis que trabalham na Cidade de Cascavel, despendendo de R\$ 200,00 ou R\$ 250,00 reais, por armas e drogas apreendidas.

É a Indicação. Sala das Sessões.  
Cascavel, 26 de janeiro de 2017.

*Edson M do S. do*

**Policial Madril**  
Vereador/PMB

### Justificação

Senhor Prefeito, é fato hoje que Cascavel passa por momentos difíceis no que tange a nossa segurança pública, onde o Estado tenta criar vários mecanismos de combate ao tráfico de drogas, a apreensão de armas entre vários outros ilícitos criminais. Porém, chama a atenção o fato de que há anos essas ações infelizmente, não geram efeitos concretos. O que leva a população viver a cada dia mais insegura e com medo.

Nossa intenção é tentar colaborar com o Poder Público nas ações que envolvem a Segurança Pública de nossa cidade. Importante dizer que as Prefeituras podem atuar também no sentido de instituir instâncias que viabilizem o desenvolvimento de ações integradas de prevenção e repressão ao crime.





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Há muitos equívocos no campo da segurança pública. Um exemplo é a falta de compreensão do que significa exatamente esse conceito, já que o artigo 144 da Constituição Federal, não a define exatamente, limitando-se a dizer que ela é “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. Das três esferas governamentais, é o município que está mais próximo do cidadão. É no espaço das cidades que o poder público pode impactar diretamente a vida das pessoas através da implantação de suas políticas.

E, pautado nessa política de segurança pública municipal, entendo que o Poder Público Municipal poderia cooperar com a Polícia Militar e com a Polícia Civil, criando mecanismos que viessem incentivar a ação dos policiais que “lutam” no dia a dia para proteger nossa população. Em muitos casos, esses policiais se veem amarrados e desprotegidos em poder agir, pois, não estão bem estruturados e tão pouco valorizados financeiramente para poder combater os ilícitos penais existentes.

Ora, porque de o Município não conceder um benefício financeiro para policiais que tiverem um destaque maior no combate ao desarmamento e o tráfico de drogas? Será que o Poder Público Municipal não poderia criar esse incentivo? Somente porque são agentes públicos servidores do Estado e não do Município? Esse último questionamento que deixa a população em dúvida quanto as ações a serem executados pelas policias.

E, pensando em trazer medidas de incentivo para os policiais é que apresento esta proposição, como forma de o Poder Executivo verificar a possibilidade de analisar por meio legais a concessão de valores que não impactarão negativamente no orçamento municipal, porém, que será de grande valia para os policiais, os incentivando ainda mais no combate ao desarmamento e ao tráfico de drogas.

Espero, pois, contar com a aprovação do Poder Executivo a esta solicitação. E aguardo resposta para darmos ciência a opinião pública.

